



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira, Celso Nicácio da Silva, Irineu Cantador, Pedro Ferreira de Lima, Ricardo Teixeira de Oliveira, Vagner José Chefer e Vilson Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõem:

PROJETO DE LEI Nº 81/2022

“Declara de Utilidade Pública a Organização Nacional Pró-Comunidade – ONPC, conforme especifica.”

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Organização Nacional Pró-Comunidade – ONPC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.434.212/0001-26, com sede à Rodovia BR 476, nº 200, Centro, Município de Araucária, Estado do Paraná, devidamente registrada em 05 de maio de 2005.

Art. 2º A entidade a que se refere esta lei, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do Estatuto originário;

c) alterar sua denominação dentro de 01 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

d) passar a remunerar membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções;

e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidade previstas nos seus estatutos.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-520010



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(assinado eletronicamente)

Celso Nicácio da Silva
Vereador

(assinado eletronicamente)

Irineu Cantador
Vereador

(assinado eletronicamente)

Pedro Ferreira de Lima
Vereador

(assinado eletronicamente)

Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador

(assinado eletronicamente)

Vagner José Chefer
Vereador

(assinado eletronicamente)

Vilson Cordeiro
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-520010



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

A ONPC – Organização Nacional Pró-Comunidade é uma instituição filantrópica que desde 2005 desenvolve o atendimento nas áreas da reabilitação física, mental e social, tendo como principal recurso a Equoterapia.

A assistência abrange crianças, adolescentes, adultos e idosos e é realizada por meio de equipe multidisciplinar das áreas da Fisioterapia, Psicologia, Educação Física e Equitação.

O atendimento é realizado gratuitamente para as famílias sem condições financeiras – a identificação ocorre através da metodologia de triagem socioeconômica.

Em busca de alternativas para suprir a demanda que se amplia e para a evolução na qualidade do trabalho, a ONPC iniciou em 2016 um amplo processo de pesquisa e reflexão, concretizando a realização de seu primeiro Planejamento Estratégico.

No progresso dos planos de ação estabelecidos, em 2016 a ONPC obteve a qualificação pelo Ministério da Justiça como (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), habilitação que facilita alianças e convênios com organizações públicas, privadas e OCS.

Especificamente, em Araucária realizam um serviço de excelência, no intuito de ajudar crianças e jovens com necessidades especiais, possibilitando o desenvolvimento de suas capacidades e a inclusão na sociedade.

Este projeto de lei tem como objetivo declarar de utilidade pública a ONPC, e com o reconhecimento desta entidade pelo Poder Público, haverá a possibilidade de recebimento de apoio do Estado, para que ampliem suas atividades que tanto beneficiam a população que necessita de apoio.

Por estas razões, solicitamos apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(assinado eletronicamente)

Celso Nicácio da Silva
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-520010



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

(assinado eletronicamente)

Irineu Cantador

Vereador

(assinado eletronicamente)

Pedro Ferreira de Lima

Vereador

(assinado eletronicamente)

Ricardo Teixeira de Oliveira

Vereador

(assinado eletronicamente)

Vagner José Chefer

Vereador

(assinado eletronicamente)

Vilson Cordeiro

Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-520010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.434.212/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2005
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO NACIONAL PRO-COMUNIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORGANIZACAO NACIONAL PRO-COMUNIDADE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD BR-476	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 83.702-602	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9943-6555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2019** às **13:06:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 1378,
Ed. Eco Berini
Cidade Monções
CEP: 04571-036 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc. Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: ORGANIZACAO NACIONAL PRO COMUNIDADE
Endereço: RODOVIA BR 476 200 CENTRO - 83702-602 - ARAUCARIA / PR
Código do cliente: 8999 4328 5115 DV: 1
Mês de referência: Março/2022
Número da fatura: 1457942285-0 Tipo de cliente: Não residencial Estado de instalação: Paraná
Número do telefone: 4130482404
Data de emissão: 09/03/2022

25/03/2022
83,63

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Serviços Digitais	81,83
Ilimitado Local Empresas - Mensalidade Principal (236)	81,83
Total	81,83
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	1,80
Total	1,80
TOTAL GERAL A PAGAR	83,63

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Janeiro	Fevereiro	Março
Minutos Locais Utilizados	0	21:00	0
Lig Nac LDN VC2/VC3	0	0:30	0

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(236) PA139 Ilimitados Locais Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente
ORGANIZACAO NACIONAL PRO COMUNIDADE

Data de Vencimento
25/03/2022

Valor a Pagar (R\$)
83,63

Código do cliente
8999 4328 5115

Código para Cadastramento
de Débito Automático
899943285115-1

Número da Fatura
1457942285-0

84690000000 7 83630082089 8 99432851151 8 45794228599 2



Pagar
via Pix



Documento de 31 páginas assinado eletronicamente pelos signatários descritos na página de assinaturas, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=112644&c=W239RH>. Consulte a página de assinaturas no final deste documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular

6

5413 / 1

ESTATUTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE

CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

18 JAN 2019



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.

Art. 01º - A ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE, constituída em 05 de maio de 2005, sob a forma de ASSOCIAÇÃO, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, instituição do Terceiro Setor, sem fins lucrativos, com independência administrativa e financeira, pessoa jurídica de direito privado, regida pelas disposições do presente estatuto e pelas demais legislações aplicáveis.

Art. 02º - A ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE poderá ser denominada simplesmente de ONPC, podendo adotar uma logomarca própria.

Art. 03º - A ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE tem sede à Rod. BR-476, nº. 200, Centro, Araucária-PR, CEP 83.702-602;

Art. 04º - A ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE tem prazo de duração por tempo indeterminado;

Art. 05º - A associação tem por finalidade a promoção de Atividades de Equitação e Equoterapia, no apoio a pessoas portadoras de alguma deficiência física, psíquica, mental ou social, objetivando o acesso ao tratamento Equoterápico e ou a prática da Equitação, visando sempre a inclusão social;

Parágrafo único: A associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 06º - A fim de cumprir suas finalidades, a ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos

2º OFÍCIO, DISTRIBUIDOR:
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3221-3605 - Curitiba - PR

Lacina Cristina Bento

Rua Ébano Pereira, 60 - 21 º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com

6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular

7

ESTATUTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE

CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

5413/14



18 JAN 2019

de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno ou externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais e federais, bem como outros setores do governo, também poderá atuar por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da adoção de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins, se organizando em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 07º - A ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria.

Art. 08º - A ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE terá atuação em todo o território nacional, podendo abrir departamentos, núcleos, filiais ou licenciados, que se regerão por normas específicas.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES:

Art. 09º - A associação é constituída por número ilimitado de associados, sendo estes aceitos mediante solicitação de inscrição junto à presidência, através de formulário próprio disponibilizado na sede.

Parágrafo primeiro: Os pedidos encaminhados deverão estar acompanhados de:

- I- Se pessoa física:
 - a. Documento de identificação com foto;
 - b. CPF;
 - c. Comprovante de residência;
- II- Se pessoa jurídica, além dos documentos da pessoa física acima citados, referente aos seus responsáveis;

2º OFÍCIO, DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
Fone: (41) 3226-3400 - Curitiba - PR

Luciana Carolina Benito

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Entete Eliana Scheffer Niep

Titular

8

ESTATUTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE

CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

5413/1 -

18 JAN 2019



- a. Registro comercial, ata de eleição e posse atualizadas, ato constitutivo, contrato social ou estatuto social, bem como suas alterações;
- b. Cartão de CNPJ;
- c. Comprovante de endereço empresarial;

Parágrafo segundo: Além dos documentos acima identificados, caso haja entendimento da presidência, outros ainda poderão ser solicitados.

Parágrafo terceiro: Os pedidos aceitos terão seus cadastros lançados no livro de matrículas, juntamente com o número de sua inscrição.

Parágrafo quarto: Os associados são distribuídos nas seguintes categorias:

- I- Associado Contribuinte: Aquele que, após associados, deseja contribuir com as atividades pelo pagamento de mensalidades;
- II- Associados Institucionais: As entidades de classe, beneficentes, do terceiro setor, ONG e escolas públicas e privadas, de qualquer nível de ensino, que venham a fazer parte da entidade, sendo isento de mensalidades.
- III- Associado Benemérito: Aquele que, voluntariamente, se ofereça a execução dos serviços necessários à obtenção dos objetivos da associação, sendo isento do pagamento de mensalidades;
- IV- Associado patrocinador: Pessoa Física ou Jurídica que venha a participar de forma permanente ou esporádica da busca dos objetivos sociais, contribuindo com bens móveis ou imóveis, isento do pagamento de mensalidades;
- V- Associado efetivo: Pessoa física convidada pela assembleia para participar como associado, comprometendo-se a dedicar-se, mesmo que não exclusivamente, por um período mínimo de três anos com as atividades da associação.

Parágrafo quinto: Um associado poderá participar de mais de uma modalidade de categorias.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
Cidade (41) 3233-3267 - Curitiba - PR

Laciana Carolina Bexato

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: terecirosrtd@hotmail.com

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Enlete Eliana Scheffer Nicz
Titular

9

ESTATUTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE

CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

5413/1



18 JAN 2019

Art. 10º: Os associados serão advertidos, suspensos ou excluídos do quadro da associação nos seguintes casos:

- I- Deixar de contribuir com suas mensalidades;
- II- Deixar de prestar os serviços a que se propôs por ocasião de sua admissão;
- III- Venha a participar de atos que possam comprometer as finalidades da associação;
- IV- Uso indevido ou sem autorização no nome da associação;
- V- Venha a praticar atos que desabonem a sua conduta e integridade moral, agindo em desacordo com a legislação, praticando crimes ou delitos previstos no código penal e demais legislações especiais ou torne-se devedor de costumes ou de má fé, deixando de cumprir com suas obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou civis;

Parágrafo primeiro: Tomando a diretoria ciência de qualquer motivo citado acima ou outro que julgue passível de punição, este deverá ser notificado ao associado infrator, o qual ficará afastado de suas funções desde o dia do recebimento da notificação até o dia da decisão final, exceto no caso de advertência, onde continuará com as atividades normalmente. A notificação julgada improcedente tornar-se-á sem efeito, devendo o associado voltar a suas atividades no dia seguinte ao pleito.

Parágrafo segundo: Pelo recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior, cabe ao associado apresentar defesa escrita junto a diretoria dentro de até 05 (cinco) dias corridos, devendo anexar todas as provas e documentos que julgar necessário. A diretoria analisará o pedido em até 05 (cinco) dias e notificará o associado de sua decisão.

Parágrafo terceiro: Pela notificação julgada procedente, cabe-se recurso ao presidente no prazo de 15 (quinze dias) corridos, devendo ser convocada assembleia geral dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento do pedido. Mantida a decisão o associado

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
Fone: (41) 3228-3406 - Curitiba - PR

Larissa Cristina Benito

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

10

Bel. Enlete Eliana Scheffer Niccy
Titular

5413/1

ESTATUTO SOCIAL
ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE
CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

18 JAN 2019



tornar-se-á punível conforme julgado, podendo a assembleia aumentar ou reduzir a consequência da notificação.

Art. 11 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados após 05 (cinco) anos, devendo submeter-se a nova aprovação da presidência.

Art. 12 - As punições consistem em:

- I- Advertência;
- II- Suspensão de seus direitos e deveres por até 120 (cento e vinte) dias;
- III- Exclusão;

Parágrafo único: A terceira advertência ensejará na suspensão do associado, que mantendo a prática dos atos faltosos, poderá ser excluído.

Art. 13 - A qualquer tempo o associado poderá desligar-se da associação, devendo para tanto comunicar a diretoria sobre seu desejo. Essa comunicação poderá ser realizada por meio eletrônico.

Art. 14 - São direitos dos associados:

- I- Manifestar e apresentar sugestões de trabalho e melhorias;

Parágrafo único: A participação em assembleia geral, bem como a elegibilidade para os cargos de diretoria e conselho fiscal é restrita aos associados efetivos:

Art. 15 - São deveres dos associados:

- I- Obedecer ao presente estatuto e as normas complementares;
- II- Zelar pelo nome e patrimônio da associação;
- III- Acatar as decisões da diretoria;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
Fone (41) 3225-3605 - Curitiba - PR

Laiana Carolina Berto

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: tercelrosrtd@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

11

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular

ESTATUTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE

CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

5413/1



18 JAN 2019

IV- Prestigiar as iniciativas que objetivem o fortalecimento da associação na comunidade, enfatizando suas realizações e ajudando com suas sugestões e críticas construtivas o processo de constante evolução e aprimoramento das atividades.

Art. 16 - Os documentos da associação são públicos, podendo ser acessados por qualquer associado ou terceiro, bastando para tanto a solicitação junto à diretoria.

Parágrafo único: A diretoria disciplinará de ofício a forma de solicitação e envio dos documentos.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Art. 17º - Para a sua manutenção, a associação arrecadará as seguintes contribuições:

- a) sociais: representadas por mensalidades, semestralidades ou anuidades;
- b) doações;
- c) patrocínios provenientes de parcerias com as instituições públicas e privadas;
- d) rendas de eventos, reuniões de conagração ou promoções.
- e) outras contribuições;

Parágrafo único: Todos os resultados obtidos durante a execução de suas atividades serão destinados exclusivamente à manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

Art. 18º - As mensalidades serão fixadas anualmente pela diretoria e as semestralidades e anuidades corresponderão, respectivamente, a 06(seis) e 12(doze) vezes o valor das mensalidades.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - Constituem patrimônio da Associação os imóveis, móveis, equipamentos, máquinas e equipamentos de escritório e todos os demais bens adquiridos ou recebidos

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Deodoro, 60 - Sala 604
Fone: (41) 3233-3267 - Curitiba - PR

Larissa Cristina Benato

Rua Emano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

12

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular

5413/1
infag



ESTATUTO SOCIAL
ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE
CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

18 JAN 2019

como doação e que estejam escriturados no registro de inventário, cuja conferência periódica é necessária.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20º - São órgãos administrativos da Associação:

I - Diretoria;

II - Conselho Fiscal;

Art. 21º - Eleito o conselho fiscal, este reunir-se-á em até 10 (dez) dias, onde fará a escolha do seu presidente, por maioria simples dos votos.

Art. 22º - O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) suplente.

Art. 23º - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que for convocado pelo seu presidente.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Appreciar e emitir pareceres sobre os relatórios anuais emitidos pela diretoria, bem como de todas as demonstrações contábeis e financeiras geradas.

II- Fiscalizar toda a entrada e saída de recursos, garantindo que os mesmos estejam sendo empregados de acordo com as atividades fins da associação.

III- Convocar assembleia geral extraordinária em caso de detecção de irregularidades da gestão da diretoria.

Parágrafo primeiro: O conselho fiscal terá autonomia em suas funções, tendo livre acesso a todas as atividades desenvolvidas pela associação, podendo solicitar os relatórios que julgar necessário aos órgãos administrativos.

2º OFÍCIO, DISTRIBUÍDO:
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 601
Curitiba - PR, 81212-900

Luciana Cristina Bernardo

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

13

Bel. Eniete Ellana Scheffer Nicz
Titular

ESTATUTO SOCIAL

5413/1

ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE

CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

18 JAN 2019



Parágrafo segundo: Anualmente, antes de serem levados a assembleia geral para a aprovação, todas as contas deverão ser aprovadas por este conselho, o qual poderá solicitar esclarecimentos a diretoria nos pontos em que julgar necessário.

Parágrafo terceiro: A aprovação mencionada no parágrafo anterior, bem como a emissão do parecer deste conselho, deverá ser finalizada até trinta dias antes da assembleia geral que fará a aprovação da contas, devendo ser disponibilizado a qualquer associado que o solicitar.

Parágrafo quarto: Anualmente, aprovadas as contas pela assembleia geral, os relatórios da associação deverão ser publicados em seu site ou redes sociais, na internet, os quais ficarão disponíveis para o público em geral.

Parágrafo quinto: O conselho fiscal poderá contratar serviços de terceiros para a realização de auditorias e pareceres;

Art. 25º - A diretoria será composta pelo Presidente.

Parágrafo primeiro: Para a execução de suas obrigações, a diretoria poderá organizar-se em departamentos, necessitando de aprovação por maioria simples do conselho fiscal para sua implantação.

Parágrafo segundo: Instalado o novo departamento, competirá a diretoria a indicação do seu responsável, bem como de seus poderes e limites, devendo estabelecê-los por ofício.

Parágrafo terceiro: Encerrado o mandato da diretoria, encerra-se os departamentos por ela criados, podendo a diretoria a tomar posse optar por sua continuidade ou reestruturação.

Art. 26º - Compete à Diretoria:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3005 - Curitiba - PR

Larissa Kristina Benato

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

14

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular

ESTATUTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE

CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

5413/11

18 JAN 2019



- a) exercer a administração executiva da associação;
- b) promover, com a ajuda dos associados, a obtenção dos recursos necessários à manutenção da entidade;
- c) apresentar, anualmente, ao Conselho Fiscal o relatório de suas atividades, para apreciação e parecer;

Art. 27º - Ao Presidente compete:

- a) a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Associação.
- b) presidir todas as atividades da Associação;
- c) assinar propostas de abertura de contas em Estabelecimentos Bancários;
- d) assinar requisições e emitir cheques e quaisquer títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias;
- e) cumprir as tarefas administrativas da entidade;
- f) receber e fornecer recibo ou quitação das mensalidades, doações, patrocínios e outras contribuições previstas neste estatuto;
- g) cumprir as tarefas sociais da Entidade.
- h) encarregar-se da correspondência e da documentação em geral da Entidade;
- i) organizar e manter em dia os livros, registros e fichários dos associados;

Parágrafo único: Em caso de afastamento definitivo do presidente, assumirá o cargo o presidente do conselho fiscal, que deverá convocar novas eleições para preenchimento de sua vaga. O mesmo procedimento será adotado para a recomposição de qualquer cargo que venha a ficar vago definitivamente.

Art. 28º - Nenhum dos cargos do Conselho Fiscal e da Diretoria serão remunerados.

Art. 29 - A diretoria e o conselho fiscal terão mandatos de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Doodoro, 320 - Sala 604
Fone: (41) 3233-3267

Luciana Cristina Terato

Rua Ébano Pereira, 60 - 21ª andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

15

Bel: Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular

5418/1

ESTATUTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE

CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

18 JAN 2019



Art. 30 – As normas de prestação de contas a serem observadas pela associação deverão observar no mínimo os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade;

Parágrafo único: A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios, bem como observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 31º - A Assembleia Geral será constituída pelos membros do Conselho Fiscal e pela diretoria.

Art. 32º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente e anualmente na primeira quinzena de abril de cada ano e extraordinariamente quando necessário, sempre por convocação do Presidente ou por convocação de 1/5 dos associados, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Parágrafo único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos seus membros e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Art. 33º - Compete à Assembleia Geral:

- a) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- b) alterar o estatuto;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone (41) 3228-3406 - Curitiba - PR

Lacina Contim Beate

Rua Ébano Pereira, 60 – 21ª andar – conj. 2105 – Fone (041) 3233-3267 – CEP 80.410-240 – Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

16

Bel. Enlete Eliana Scheffer Nicz
Titular

ESTATUTO SOCIAL
ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE
CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

5413/1
macy

18 JAN 2019



c) deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal, relativo às contas da Diretoria concernentes ao exercício anterior.

d) deliberar sobre a dissolução da Associação, quando for convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo único: Para as atribuições previstas nas alíneas "a" e "b" é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos seus membros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. Todos os demais atos e deliberações da Assembleia Geral serão tomados pela maioria dos votos dos presentes;

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES:

Art. 34º - Os candidatos deverão inscrever suas chapas com antecedência de até 03 (três) dias das eleições, protocolando junto a diretoria os respectivos nomes e cargos;

Parágrafo primeiro: A assembleia de eleição será dirigida por um entre os presentes, eleito por maioria simples, o qual nomeará um secretário.

Parágrafo segundo: Os votos serão secretos e individuais, depositados em uma urna a frente da mesa da assembleia.

Parágrafo terceiro: Nenhum associado poderá se fazer representar por procuração ou outro instrumento de outorga.

Parágrafo quarto: Terminadas as votações, o presidente de mesa e o secretário farão a contagem dos votos na frente dos presentes dando por eleita a chapa vitoriosa, que tomará posse em até 10 (dez) dias das eleições.

2º OFÍCIO, DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
Fone (41) 3226-3606 - Curitiba - PR

Larissa Cristina Bezato

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

17

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular

5413/1

ESTATUTO SOCIAL
ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE
CNPJ/MF Nº. 07.434.212/0001-26

18 JAN 2019



Art. 35 - Não poderão ser eleitos para a diretoria e conselho fiscal os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas.

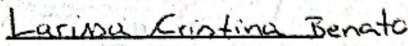
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36° - Em caso de dissolução da associação, o remanescente do seu patrimônio líquido deverá ser destinado à entidade congênere, cujo o objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo que o seu.

Art. 37° - Os Regulamentos Internos que se tomarem necessários serão formulados pela Diretoria e, aprovados, serão editados pelo Presidente, divulgados e registrados em ata.

Araucária-PR, 25 de julho de 2018.

Adilson Rodrigo Brühl Masth
CMR 29.101


LARISSA CRISTINA BENATO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 140 - Sala 101
Fone: (41) 3233-3267

RECEBIDO SOB Nº 101-7887 AO 3º OFÍCIO
Larissa Cristina Benato
Consulte esse selo em <http://funarpenet.com.br>
CUSTAS
Lei Estadual nº 10888/07, Tabela XVI-Distribuição, III, IV e Nota 2:
Cobrança selo em supracitado em Ofício nº 101/2018 VRCs 8.103
1 DISTRIBUIÇÃO (78 VRCs) R\$18,00
1 AVERBAÇÃO (28 VRCs) R\$ 8,00
1 SELO R\$ 2,84 Curitiba, 20/12/2018

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com

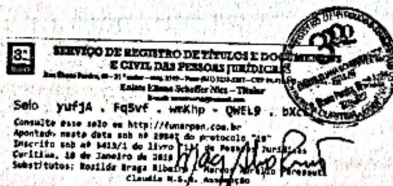
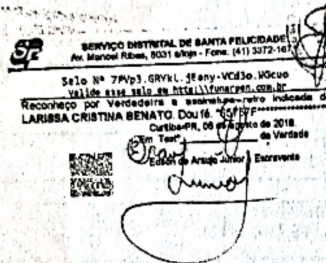


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

18

Bel. Eniete Eliana Scheffer Nicz
Titular



CUSTAS	
REGISTRO - VIREL 1730	
FUNERIAS	R\$ 8.40
MICROFILMAGEM	R\$ 0.54
SELO	R\$ 1.14
FOTOCÓPIAS	R\$ 0.77
ISSM-LC nº 88/71	R\$ 0.96
ITALEP	R\$ 0.96

Certifico, outrossim, que o presente Documento é composto de 018 (dezoito) páginas, devidamente rubricadas, é reprodução fiel do original, protocolado e registrado, de acordo com a Lei nº 6.015/73.-



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de agosto de 2019.

Eniete Eliana Scheffer Nicz
ENIETE ELIANA SCHEFFER NICZ
Titular

Rozilda Braga Ribeiro
Marcos Aurélio Peressuti
Claudia Maria S. N. Assumpção
Substitutos

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES Ano 2021

IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

NOME DA ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO NACIONAL PRÓ-COMUNIDADE- ONPC

CNPJ: 07.434.212/0001-26

E-MAIL: orgnacprocomunidade@gmail.com

ENDEREÇO: Rod. BR-476, nº. 200 - Centro

MUNICÍPIO/UF: Araucária / PR **CEP:** 83.702-602

TELEFONES: (41) 3048-2404 **CELULAR:** (41) 99232-5682

RESPONSÁVEL: Larissa Cristina Benato

CPF: 064.870.389-46 **DATA DE NASC.** 29/10/1989

R.G: 10.046.283-4 / SESP-PR **CARGO:** Presidente

E-MAIL: larissabenato@icloud.com

ENDEREÇO: Rua: Domingos Dalla Bona nº 108 – São Braz

MUNICÍPIO/UF: Curitiba / PR **CEP:** 82.300-580

CELULAR: (41) 99232-5682

A entidade desenvolve suas atividades no seguinte endereço:

- Rodovia BR 476 nº200 - Bairro Centro / Araucária, PR - CEP: 83.702-602 Tel.: (41) 3048-2404

CONSELHO FISCAL:

Monica Regina Barão Ramos

Fabricao Strapasson

Ana Paula Benato

DOCUMENTAÇÃO:

CNPJ: 07.434.212/0001-26

Utilidade Pública Federal: em 16/09/2005 - Processo MJ nº 08071.001415/2005-91

CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social - 17/12/2019

CMDCA: Conselho Municipal da Criança e Adolescente (Res. Nº 010/2020)

COMUDE: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araucária - 23/09/2019

HISTÓRICO:

A ONPC – Organização Nacional Pró-Comunidade é uma instituição filantrópica que desde 2005 desenvolve o atendimento nas áreas da reabilitação física, mental e social, tendo como principal recurso a Equoterapia.

A assistência abrange crianças, adolescentes, adultos e idosos e é realizada por meio de equipe multidisciplinar das áreas da Fisioterapia, Psicologia, Educação Física e Equitação.

O atendimento é realizado gratuitamente para as famílias sem condições financeiras – a identificação ocorre através da metodologia de triagem socioeconômica.

Em busca de alternativas para suprir a demanda que se amplia e para a evolução na qualidade do trabalho, a ONPC iniciou em 2016 um amplo processo de pesquisa e reflexão, concretizando a realização de seu primeiro Planejamento Estratégico.

No progresso dos planos de ação estabelecidos, em 2016 a ONPC obteve a qualificação pelo Ministério da Justiça como (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), habilitação que facilita alianças e convênios com organizações públicas, privadas e OCS.

O Planejamento projeta ações para que nos próximos 5 anos, dentre outros objetivos, a ONPC aprimore continuamente os padrões de gestão, efetive a diversificação das fontes de sustentabilidade, visando absorver na totalidade a demanda pelo atendimento gratuito, mantendo-se e evoluindo como referência de qualidade e liderança.

O aspecto do reconhecimento com méritos do trabalho da ONPC pelos seus parceiros, pelos praticantes e familiares, por todos os Conselhos Regionais e órgãos que envolvem as áreas de atuação, foi identificado no processo de Planejamento como patrimônio da ONPC – não obstante os imensos desafios e limitações para manter uma organização filantrópica.

O compartilhamento da competência técnica é realizado generosamente através de orientações e assessorias a quem procura a Associação, especialmente Centros de Reabilitação em formação ou desenvolvimento, imprensa e estudantes. Ocorre também por palestras em universidades, na realização de cursos anuais focados em técnicas de reabilitação.

A referência em excelência é resultado de metodologias dedicadas às necessidades individuais do praticante, assistência familiar, e integração plena dos profissionais das disciplinas terapêuticas. Este resultado é amparado ainda na filosofia de valorização à equipe humana, que se mantém praticamente a mesma a anos, e os cuidados absolutos e treinamento especializado da equipe equina.

A equipe de profissionais hoje é formada por 17 pessoas e 10 equinos que se dedicam ao gratificante trabalho de doar o seu melhor em todos os momentos, transformando esperança em conquistas e construindo uma vida com mais oportunidades para cada um que é acolhido pela Associação.

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

Missão

“Oferecer uma maneira eficiente e agradável na reabilitação de pessoas com necessidades especiais possibilitando o desenvolvimento pleno de suas capacidades, potencialidades e inclusão na sociedade.”

Visão

“Ser referência como Organização que desenvolve práticas que contribuem para inclusão, reabilitação e transformação social.”

Valores

“Com conduta ética e embasamento científico focamos a qualidade de nosso trabalho, baseados no respeito ao ser humano, numa visão otimista e individualizada sobre o desenvolvimento de potencialidades.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;
- Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

OBJETIVOS:

Geral:

Promover a autonomia e inclusão social de crianças e adolescentes através da reabilitação física, mental e social, tendo como principal recurso a Equoterapia, estimulando a evolução física, motora, educacional (cognitiva), psico afetiva, autoestima e confiança, impactando positivamente a qualidade de vida da criança, do adolescente e de suas famílias.

Específicos:

Obter parcerias de financiamento através de recursos dedutíveis do imposto de renda com pessoa física e jurídica, com intuito de ampliar de 15 para 50 as vagas gratuitas para prática de Equoterapia;

ORIGENS DOS RECURSOS:

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Nota Paraná	15.000,00
Eventos, rifas e campanhas de arrecadação	5.000,00
IPTU (isenção)	1.020,00
Doações pessoas físicas e Jurídicas	5.000,00
TOTAL GERAL:	26.020,00

INFRAESTRUTURA:

Recursos Físicos:

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Sede dispõe de 7.653,99 m2,	01
Pista de areia para atendimento	01
Pista de areia coberta para atendimento	01
Estacionamento	01
Cocheiras	10
Cavalos devidamente treinados	10
Banheiros adaptados	02
Escritórios	03
Cozinha	01
Piquetes	03
Área verde de 3.000 m2	01

Recursos Materiais:

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Computador notebook com acesso à internet	01
Mesas de escritório	03

Telefones	02
Mantas para atendimento na Equoterapia	04
Capacetes de segurança	12
Selas de hipismo	08
Material Hípico diversos (cabeçadas, rédeas, estribos, escovas, rasqueadeiras...)	-

Recursos Humanos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Larissa Cristina Benato	Fisioterapeuta Equitadora	Prestação de Serviço	20
Jenifer de Gang	Psicóloga	Prestação de Serviço	12
Marcieli Estefani dos Santos	Fisioterapeuta	Prestação de Serviço	20
Ilan Matheus Pinheiro dos Santos	Auxiliar Guia	Prestação de Serviço	20
Jenifer Gawlak	Fisioterapeuta	Prestação de Serviço	20
Jéssica Mayer Padilha	Fisioterapeuta	Prestação de Serviço	20
Diego Miguel de Jesus	Auxiliar Guia	Prestação de Serviço	20

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS:

TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO
☐ Proteção Social Básica ☐ Proteção Social Especial Média Complexidade ☐ Proteção Social Especial Alta Complexidade ☐ Assessoramento ☒ Defesa e Garantia de Direitos ☐ Outro Programa ou Projeto de : - Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência () - Inscrição ao Mundo do Trabalho ()
NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Inclusão pela Equoterapia – **EQUOTIN**

ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Rodovia BR - 476, nº. 200 - Centro - Araucária – PR

DESCRIÇÃO:

Viabilizar o tratamento Equoterápico gratuito, pessoas com alguma deficiência física, psíquica, mental ou social que por falta de condições financeiras, tem dificuldade de custear tal terapia, considerada fundamental para a qualidade de vida de seus praticantes.

Promover a autonomia e inclusão social através da reabilitação física, mental e social, tendo como principal recurso a Equoterapia, estimulando a evolução física, motora, educacional (cognitiva), psico afetiva, autoestima e confiança, impactando positivamente a qualidade de vida da criança, do adolescente e de suas famílias.

PERIODICIDADE DO SERVIÇO:

As sessões são realizadas semanalmente, com duração de até 40 minutos, divididos entre Montaria e Atividades de Estimulação Complementar que podem ser realizadas junto aos cavalos nas baias ou salas terapêuticas.

PÚBLICO ALVO:

Pessoas com idade a partir de 03 anos encaminhadas pela rede educacional e de saúde, pública ou privada, sem condições financeiras para prática da Equoterapia. Também constituem atendimento direto os familiares e/ou responsáveis, que são envolvidos no atendimento para a prática.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

A meta para 2022 é garantir o atendimento para os 05 praticantes atuais, e até final de 2022, mobilizar recursos para elevar em 400% os praticantes na gratuidade, chegando a 20 praticantes, ampliando 15 novas vagas – a depender do êxito a ser obtido na mobilização de recursos.

NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

São atendidos em média 10 praticantes/famílias mensalmente, considerando a média anual.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

A ONPC está localizada na Rodovia BR 476, nº 200 - Centro de Araucária – Paraná, e atende em sua maioria, 90%, municípios. Porém há procura e encaminhamentos para a prática de Equoterapia oriundos de outros municípios da região metropolitana de Curitiba.

A ONPC acolhe todos os encaminhamentos oriundos da rede sócio assistencial do município, tanto pública como privada, nas áreas de saúde, educação, além de outras pessoas que procuram espontaneamente, encontrando a ONPC através de pesquisas e indicações.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

Atendimento Receptivo: realizado por telefone ou pessoalmente, informa questões preliminares sobre a ONPC, estrutura, equipe, horários, atendimento envolvendo montaria e estimulação complementar, requisitos para o atendimento gratuito, vagas e filas de espera. Obtém do interessado informações sobre como e onde encontrou a ONPC, e procede o preenchimento da fila de espera, se a necessidade identificada é o atendimento social gratuito.

Avaliação Social: conforme a viabilização de financiadores e verbas arrecadadas em eventos, as pessoas inscritas na fila de espera são chamadas para avaliação social, sempre respeitando a ordem de inscrição. Realizamos entrevista pessoal, identificando o perfil socioeconômico para o atendimento gratuito. Confirmada a condição, é agendada a Avaliação Terapêutica.

Avaliação Terapêutica: No processo anterior de triagem verificou-se quais os profissionais que necessitam participar da avaliação terapêutica: educador físico, fisioterapeuta, psicólogo. Define-se se a presença do praticante será necessária ou a avaliação envolverá somente a família ou responsável. O roteiro de avaliação segue duas linhas: Avaliação Física e Anamnese (de âmbito psicológico). As avaliações têm duração de 50 minutos a 1h30, e às vezes necessita outra sessão. Envolve obtenção de informações sobre histórico do praticante (parto, genética, medicamentos, outros tratamentos), estágio atual das funções motoras, reflexos, tônus, trofismo, peso, altura, entre outras. Na anamnese, dados sobre fobias, comportamentos, ocorrências, queixas. Nesta etapa registram-se também dados cadastrais sobre a rotina cotidiana do praticante e família, locais que frequenta fora do lar. Com base nestas avaliações, é traçado o Plano de Prática Terapêutica.

Programas: O Plano de Prática Terapêutica considera a inserção em uma das 4 categorias do Programa de Atendimento, conforme o perfil identificado: Hipoterapia, Educação Reeducação, Pré-Esportivo e Esportivo. Cada Programa define-se o cavalo ideal de acordo com o perfil do praticante, alinhando o estímulo mais adequado. Na

Hipoterapia, o cavalo é base do exercício, é voltado a pessoas que apresentam dificuldades motoras, sendo então estimulado pelo passo tridimensional do cavalo, necessitando sempre de um Auxiliar Guia, um ou dois Terapeutas laterais. O programa de Educação-Reeducação, é aplicado quando o praticante já tem alguma autonomia sobre o cavalo, trabalhando-se bastante as questões cognitivas e psico afetivas; no Pré-esportivo, são inseridas técnicas de equitação e no programa Esportivo, o praticante se prepara para competições específicas com objetivo de interação e inserção social por meio do esporte, sendo necessário uma avaliação prévia da capacidade cognitiva desse praticante.

Prática Terapêutica: As sessões de prática, realizadas 1 vez por semana, duram em torno de 40 minutos, divididos entre Montaria e Atividades de Estimulação Complementar que podem ser realizadas junto aos cavalos nas baias ou salas terapêuticas.

Avaliações e Monitoramento: o acompanhamento é registrado em prontuário pessoal de cada praticante, evoluído a cada atendimento pelo terapeuta responsável pelo caso. Para necessidades maiores de interação, agendam-se reuniões extras. Avalia-se continuamente e com a equipe multidisciplinar os progressos, metas e desafios. A cada semestre é realizada a reunião ordinária reunindo os pais (ou responsáveis), muito ricas em informações e trocas entre todos. As reuniões com os Coordenadores (Psicólogo, Fisioterapia/Educação Física e Equitação) são semanais, com a pauta principal o acompanhamento de casos, e aprimoramento da gestão. A equipe toda se reúne 1 vez por mês, também com a pauta técnica como prioridade.

Alta: A conclusão da prática para cada caso recebe o nome de Alta. Dá-se por concluído quando se atinge satisfatoriamente os objetivos traçados. Não há um tempo exato de duração do atendimento, pois cada prática é construída com base nas respostas individuais. O atendimento pode durar por tempo indeterminado.

Dinâmica Familiar no Atendimento

É necessário destacar o papel fundamental da família e/ou responsáveis durante a prática, para o êxito no alcance dos resultados almejados.

Os familiares do praticante são envolvidos em todas as etapas do atendimento, desde as entrevistas preliminares de diagnóstico, constituindo lhes a ciência dos papéis fundamentais que precisam protagonizar durante e após o período de atendimento.

São realizadas reuniões a qualquer tempo solicitado pelos responsáveis pelo praticante, com o objetivo de acompanhar a rotina e evolução do praticante nos vários ambientes em que frequentam, esclarecer dúvidas quanto aos procedimentos técnicos relacionados à reabilitação, orientando sobre formas de estimulação adequadas para o

desenvolvimento Neuropsicomotor (DNPM), cognitivo e emocional.

Apoio psicológico também são realizados nas rotinas de atendimento, fortalecendo as experiências de apoio e desenvolvimento global da família, contribuindo para o pleno desenvolvimento da dinâmica familiar como elemento fundamental para êxito nas metas traçadas.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A avaliação e o monitoramento dos praticantes e dos processos são contínuos e sistemáticos dentro da área de atuação de cada profissional. Não há um tempo exato de duração do atendimento, pois cada prática é construída com base nas respostas individuais de cada praticante. O atendimento pode durar de um período mínimo recomendado (1 ano) como 2, 3 ou 4 anos, ou mesmo como ocorre, casos que a recomendação é a prática continua. Os principais processos e ferramentas de monitoramento e avaliação são:

Prontuário: o acompanhamento é registrado na ficha de cada praticante, evoluído a cada sessão pelo terapeuta responsável pelo caso. As evoluções de AVDs – Atividades da Vida Diária, relatadas pelos familiares são indicativos relevante, além dos exames e avaliações físicas realizadas pelos terapeutas, que ocorrem nas Sessões de Prática e nas AECs (Atividades de Estimulação Complementar).

Sessões de Prática: as observações do terapeuta responsável são registradas no Prontuário. Ao final, de cada sessão, há um tempo reservado para resumos, dúvidas e trocas de informações. Para necessidades maiores de interação, agendam-se reuniões extras.

Reunião semanal dos Coordenadores (Psicólogo, Fisioterapia/Educação Física e Equitação): espaço para discussão de casos e processos, avalia-se continuamente e com a equipe multidisciplinar os progressos, metas e desafios.

Reunião mensal com toda equipe: para discussão de casos, eventos e processos, avalia se continuamente com a equipe multidisciplinar os progressos, metas e desafios.

Reunião semestral com pais: a cada semestre é realizada a reunião ordinária reunindo os pais (ou responsáveis), muito ricas em informações e trocas entre todos e registro de observações das evoluções alcançadas pelo praticante.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

IMPACTOS DO PROJETO NA COMUNIDADE:

Os benefícios esperados com a prática regular da Equoterapia são melhoras globais, com evoluções significativas no sistema motor, psico-afetivo e sociais, impactando positivamente na qualidade de vida dessas pessoas, oferecendo-lhes maior autonomia e inserção na sociedade.

Constitui uma ação de inclusão social incorporando o bem-estar físico, psíquico e social a que todos os indivíduos têm direito.

Como resultados individuais que os praticantes alcançam, conforme suas características individuais, descrevemos:

- Melhora o equilíbrio e a postura;
- Desenvolve a coordenação de movimentos entre tronco, membros e visão;
- Estimula a sensibilidade tátil, visual, auditiva e olfativa pelo ambiente e pelos trabalhos com o cavalo;
- Promove a organização e a consciência do corpo;
- Desenvolve a modulação tônica e estimula a força muscular;
- Oferece sensações de ritmo;
- Aumenta a autoestima, facilitando a integração social;
- Desenvolve a coordenação motora fina;
- Estimula o bom funcionamento dos órgãos internos;
- Ajuda a superar fobias, como a de altura e a de animais;
- Estimula a afetividade pelo contato com o animal;
- Melhora a memória, concentração e sequência de ações;
- Motiva o aprendizado, encorajando o uso da linguagem;
- Ensina a importância de regras como a segurança e a disciplina;
- Aumenta a capacidade de independência e de decisão em situações diversas;

– Promove a sensação de bem-estar, motivando a continuidade da pratica.	
DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.	
Araucária, 23/12/2021	Larissa Cristina Benato ONPC – Organização Nacional Pró-Comunidade

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

PÁGINA DE ASSINATURAS

Camara Municipal de Araucaria garante a integridade deste documento, a origem e o(s) signatário(s), considerando original para todos os efeitos legais.

Documento assinado eletronicamente pelos signatários abaixo, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

PL n. 81-2022 Declaracao de Utilidade Publica ONPC.pdf

Documento nº 008579/2022

Hash do arquivo original sha512 :

bbf20bf7af5aa01a71b1760abbb06aa34255ccad5622f335d97457510c996e70e8978972061a0de6b963c3fea1d82ed5bacc25344d696468c54e6459b2bf4f37

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento do hash acima.

EVENTOS DO DOCUMENTO

Documento **CRIADO** no e-chronos sob nº 008579/2022 por BEN HUR em 13/04/2022 14:50:54.

Lista de assinatura **INICIADA** por BEN HUR em 13/04/2022 14:52:02.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, Vereador em 13/04/2022 14:52:03.

Lista de assinatura **INICIADA** por VILSON CORDEIRO em 13/04/2022 16:05:04.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por VILSON CORDEIRO, Vereador em 13/04/2022 16:05:05.

Lista de assinatura **INICIADA** por VAGNER CHEFER em 19/04/2022 13:47:40.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por VAGNER JOSE CHEFER, vereador em 19/04/2022 13:47:41.

Lista de assinatura **INICIADA** por PEDRO FERREIRA em 19/04/2022 13:51:00.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por PEDRO FERREIRA DE LIMA, VEREADOR em 19/04/2022 13:51:01.

Lista de assinatura **INICIADA** por RICARDO TEIXEIRA em 19/04/2022 13:58:59.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Vereador em 19/04/2022 13:58:59.

Lista de assinatura **INICIADA** por IRINEU CANTADOR em 19/04/2022 14:02:23.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por IRINEU CANTADOR, VEREADOR em 19/04/2022 14:02:23.

Lista de assinatura **INICIADA** por CELSO NICACIO em 19/04/2022 14:39:47.

Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por CELSO NICACIO DA SILVA, Vereador em 19/04/2022 14:39:47.

AUTENTICIDADE

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do link <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc> informando código de verificação 112644 e a chave de validação W239RH.

